EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO COM RECORTE RACIAL

A Escola Bakhita torna público o processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais, voltadas para estudantes negros e indígenas que desejem ingressar na Educação Infantil, Fundamental anos iniciais e Fundamental anos finais, com o objetivo de promover a diversidade racial e inclusão educacional, após um ano de preparação e reflexões sobre a temática com a comunidade escolar e assessoria especializada. Este edital é parte de nossa política de ações afirmativas de ampliação do acesso da população negra (pessoas autodeclaradas pretas e pardas) e de povos indígenas à educação de qualidade.

1. Disposições Gerais

1.1. O presente edital destina-se à concessão de bolsas de estudo integrais (100%) e parciais (50%) para o ano letivo de 2025.

1.2. As bolsas são exclusivas para estudantes que se autodeclarem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, conforme os critérios estabelecidos pelo IBGE.

1.3. As bolsas poderão ser renovadas anualmente, desde que o estudante mantenha a frequência e cumpra com as normas do Regimento Escolar da Bakhita.

2. Público

2.1. Estudantes negros e indígenas, de qualquer faixa de renda, que pretendam cursar a Educação Infantil, Fundamental anos iniciais ou Fundamental anos finais.

2.2. Estudantes que preencham os critérios socioeconômicos, quando necessário, e perfil estabelecidos neste edital.

3. Número de Bolsas Ofertadas

3.1. Serão concedidas até 5 bolsas integrais e 18 bolsas parciais distribuídas entre cada ciclo educacional: Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e Ensino Fundamental anos finais.

3.2. A quantidade de bolsas ofertadas poderá variar conforme a disponibilidade orçamentária da escola e do fundo dos **Amigos da Bakhita**[1].

4. Critérios de Seleção

4.1. Autodeclaração como negro (preto ou pardo) ou indígena.

4.2. Análise socioeconômica, a ser realizada por meio de documentação comprobatória (comprovante de renda familiar ou declaração de imposto de renda, etc.), quando necessário.

4.3. Entrevista com os responsáveis e o candidato (quando necessário)[2] para verificar o alinhamento com os valores e a missão da escola.

4.4. Para candidatos à bolsa integral será analisada a proximidade da moradia ou trabalho dos responsáveis com a escola, pois o custo com transporte não será coberto. Priorizaremos residentes ou filhas(os) de trabalhadoras(es) dos bairros da: Água Branca, Alto de Pinheiros, Barra Funda, Bela Vista, Bom Retiro, Brás, Butantã, Cachoeirinha, Cambuci, Campos Eliseos, Casa Verde, Consolação, Freguesia do Ó, Higienópolis, Jardim Paulista, Jaguara, Jaguaré, Lapa, Liberdade, Limão, Pari, Perdizes, Pinheiros, Pirituba, Pompeia, República, São Domingos, Santa Cecília, Santa Efigênia, Santana, Sé, Vila Buarque, Vila Leopoldina, Vila Madalena e Vila Mariana.

5. Banca de Heteroidentificação

5.1 Para garantir a integridade e equidade do processo seletivo, os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas passarão pela entrevista de uma **banca de heteroidentificação**, conforme autorizado pela legislação vigente[3]. A banca avaliará as características fenotípicas dos candidatos, complementando a

[1] Vamos criar o fundo dos Amigos da Bakhita (sugestão de nome).
[2] Não será feita entrevista com estudantes da educação infantil.
[3]Acerca da legalidade da instituição de Comissão Verificadora e da análise dos fenótipos, o STF já decidiu que 'é legítima a utilização, além da autodeclaração, de critérios subsidiários de heteroidentificação, desde que respeitada a dignidade da pessoa humana e garantidos o contraditório e a ampla defesa' (STF, ADC 41, Rel. Ministro ROBERTO BARROSO, TRIBUNAL PLENO, DJe de 07/05/2018)

autodeclaração racial com base em critérios como cor da pele, traços faciais e textura do cabelo.

5.2 A banca será composta por cinco membros com diversidade racial e formação em áreas relacionadas à educação, direitos humanos e relações raciais. Os membros da banca atuarão de forma independente e isenta, garantindo uma avaliação justa.

5.2 A avaliação será realizada presencialmente, respeitando a dignidade dos candidatos. A decisão da banca será documentada e os candidatos terão o direito de recorrer caso discordem do resultado.

5.3 A avaliação será feita com base em **critérios fenotípicos** (características físicas visíveis), conforme definido no edital. Não serão avaliados documentos genealógicos ou de ascendência familiar.

5.4 Os candidatos que não forem aprovados pela banca de heteroidentificação poderão solicitar recurso no prazo de até 3 dias úteis após a divulgação do resultado. O recurso será analisado por uma **banca recursal**, composta por novos membros, garantindo imparcialidade na reavaliação do caso.

5.5 O recurso deverá ser entregue no endereço da escola dentro do prazo estabelecido.

6. Das bolsas parciais

6.1. As bolsas parciais, correspondentes a 50% do valor integral da mensalidade, serão concedidas a candidatos que atendam aos seguintes critérios:

6.2. Autodeclaração como negro (preto ou pardo) ou indígena, sujeita à validação pela banca de heteroidentificação;

6.3. Sem análise da renda familiar;

6.4. Serão concedidas até 6 bolsas parciais para a Educação Infantil;

6.5. Serão concedidas até 04 bolsas parciais para a Ensino Fundamental Anos Iniciais;

6.6. Serão concedidas até 8 bolsas parciais para a Ensino Fundamental Anos Finais;

7. Das bolsas Integrais

7.1. As bolsas integrais, que cobrem 100% do valor da mensalidade, serão concedidas a candidatos que cumpram os seguintes critérios abaixo.

7.2. Autodeclaração como negro (preto ou pardo) ou indígena, validada pela banca de heteroidentificação;

7.3. Renda familiar bruta per capita de até 4 salários mínimos[4];

7.4. Participação da família e do estudante em atividades acadêmicas ou comunitárias que demonstrem engajamento social ou liderança.

7.5. Serão concedidas até 02 bolsas integrais para a Ensino Fundamental Anos Iniciais;

7.6. Serão concedidas até 03 bolsas integrais para a Ensino Fundamental Anos Finais;

7.7. A(o) candidata(o) que for contemplada(o) com a bolsa terá cobertura integral dos materiais do ano letivo, livros, uniforme, saídas pedagógicas, acampamento, estudo do meio, almoço e lanche.

8. Inscrição

8.1. O período de inscrição será de **08 de novembro de 2024** a **20 de novembro de 2024**.

8.2. As inscrições devem ser realizadas presencialmente na secretaria da escola ou por meio de formulário online disponível no site da escola ou divulgado nas redes sociais.

8.3. Documentação necessária para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido;
- Autodeclaração racial (negro ou indígena);

[4] R$ 5.648,00 per capto.

- Cópia do RG e CPF do estudante e dos responsáveis;
- Cópia do comprovante de renda da família, quando a escolha for pela bolsa integral;
- Cópia do comprovante de residência atualizado.

8.4. Para os candidatos selecionados na primeira fase de inscrição, os documentos supracitados deverão ser entregues no dia e horário da entrevista.

9. Processo Seletivo

6.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

6.2 Análise socioeconômica dos candidatos pré-selecionados para os casos necessários, que vai se dar após o término da inscrições;

6.3. A lista de candidatos pré-selecionados será divulgada no site, no instagram e nas redes sociais da escola**;**

6.4. Avaliação da banca de Heteroidentificação que será realizada nas dependências da escola;

6.5. Entrevista com os responsáveis e o estudante, com a direção nas dependências da escola;

6.6. Divulgação dos aprovados no processo para receberem as bolsas;

6.7. Recurso, avaliação e divulgação dos resultados dos recursos;

6.8. Contato com os responsáveis para efetivação da matrícula.

10. Divulgação dos Resultados

7.1. O resultado final será divulgado no mural da secretaria e no site da escola, no dia 13 de dezembro.

7.2. Os estudantes contemplados com a bolsa deverão confirmar a matrícula entre os dias 16 e 20 de dezembro.

11. Disposições Finais

8.1. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital resultará na desclassificação automática da(o) candidata(o).

8.2. A escola reserva-se o direito de rever o edital ou o processo seletivo em casos excepcionais, garantindo a lisura e a equidade no processo.

8.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. Cronograma

Ações	Datas
Inscrição no processo seletivo	08 a 20 de novembro
Análises dos dados	21 a 25 de novembro
Divulgação dos selecionados	26 de novembro
Entrevista com a direção da escola e avaliação da banca de heteroidentificação	30 de novembro
Resultado dos candidatos aprovados	04 de dezembro
Período para apresentação de recurso	05 a 8 de dezembro
Respostas aos recursos	10 de dezembro
Resultado final	13 de dezembro
Matrícula	16 a 20 de dezembro

Escola Bakhita

13. Distribuição das bolsas - 2025

Segmentos	Turmas	Bolsas parciais - 50%	Bolsas integrais - 100%
Educação Infantil	G2	1	0
	G3	1	0
	G4	2	0
	G5	2	0
Fundamental anos iniciais	1º ANO	2	2
	4º ANO	2	0
Fundamental anos finais	7º ANO	4	1
	8º ANO	2	1
	9º ANO	2	1
	TOTAL	**18**	**5**

14. Formulário de inscrição

Para acessar o formulário de inscrição clique aqui.